



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI N. 3.381 , DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.717.950,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.717.950,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

| CRÉDITO SUPLEMENTAR     |                                                                                                                | REDUZ   |                  |                        |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------------|
| Código                  | Especificação                                                                                                  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|                         | <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>                                                                                |         |                  | <b>3.000.000,00</b>    |
| 03.001.02.846.0000.0219 | ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS                                                               | 3190    | 0100             | 3.000.000,00           |
|                         | <b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO</b> |         |                  | <b>220.000,00</b>      |
| 13.031.19.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                               | 4420    | 0100             | 220.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>       |         |                  | <b>349.750,00</b>      |
| 19.001.20.601.2054.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS                                                    | 3350    | 0100             | 349.750,00             |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                                            |         |                  | <b>148.200,00</b>      |
| 19.004.23.695.1263.1215 | PROMOVER A OFERTA DE TURISMO                                                                                   | 3390    | 0100             | 148.200,00             |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                |         |                  | <b>RS 3.717.950,00</b> |

ANEXO II

| CRÉDITO SUPLEMENTAR     |                                                                                                                | SUPLEMENTA |                  |                        |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|------------------------|
| Código                  | Especificação                                                                                                  | Despesa    | Fonte de Recurso | Valor                  |
|                         | <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>                                                                                |            |                  | <b>3.000.000,00</b>    |
| 03.001.02.122.1278.2309 | REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO                                           | 3390       | 0100             | 3.000.000,00           |
|                         | <b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO</b> |            |                  | <b>220.000,00</b>      |
| 13.031.19.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                               | 4490       | 0100             | 220.000,00             |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>       |            |                  | <b>497.950,00</b>      |
| 19.001.23.695.1263.1215 | PROMOVER A OFERTA DE TURISMO                                                                                   | 4490       | 0116             | 497.950,00             |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                |            |                  | <b>RS 3.717.950,00</b> |